



EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS – PPGMCF 2026

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

Este edital destina-se à seleção de candidato para indicação a 01 (uma) bolsa na modalidade Doutorado Sanduiche no Exterior para o ano de 2026 (com início das atividades no exterior no período entre setembro e outubro de 2026), de acordo com o Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES, publicado pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Ainda de acordo com o referido edital a duração da bolsa é de, no mínimo quatro (4) meses e de, no máximo, nove (9) meses.

Recomendamos ainda a leitura atenta do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2662823 SEI 2661209 Edital n 17 2025.pdf

Os requisitos e atribuições do candidato, orientador e do coorientador no exterior devem ser obrigatoriamente observados no EDITAL nº 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição para o Processo Seletivo Interno do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES ocorrerá no período de **13 a 24 de novembro de 2025.**

Documentos a serem enviados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e orientador (Anexo 1 deste edital).
- b) Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, redigido em português com, no máximo, 10 páginas (sem contar as referências bibliográficas). Este plano deve ser formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior e deve indicar a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e conter um cronograma das atividades. O Plano de Pesquisa deve ser formatado de acordo com as normas da ABNT e deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:





- 1. página de título, contendo o título da proposta, nome do proponente e orientador; filiação, instituição no exterior e data;
- 2. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- 3. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada;
- 4. cronograma das atividades;
- 5. referências bibliográficas;
- 6. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- 7. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- 8. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- 9. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- c) Currículo Lattes atualizado em PDF;
- d) **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do EDITAL nº 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes;
- f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **co-orientador no exterior** conforme modelo disponível no **Anexo II** do **EDITAL nº 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes**;





-Ciências Fisiológicas

g) - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no **Anexo III** do **EDITAL nº 17/2025 do Programa de Doutorado** Sanduíche no Exterior da Capes;

h) - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens (f) e (g), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV** presente no EDITAL nº 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

Toda documentação deverá ser enviada por e-mail para pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com, devidamente identificado no "assunto" o nome do candidato e o edital ao qual este processo seletivo se refere ("EDITAL nº 17/2025 – CAPES/PDSE").

É de total responsabilidade do candidato a entrega da documentação necessária, sua correta identificação e entrega no prazo determinado neste instrumento. As inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição não serão aceitas pela Comissão de Seleção e o candidato não poderá participar do processo seletivo. Problemas técnicos no envio da documentação necessária à Seleção não serão considerados motivos para deferimento de recurso.

2 DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Os candidatos deverão obrigatoriamente elaborar seu plano de estudo a ser submetido ao processo de seleção da bolsa de doutorado sanduíche, seguindo uma das linhas de pesquisa descrita em: https://www.ppgmcf.com.br/linhas-de-pesquisa





Ciências Fisiológicas

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGMCF-NUPEM-UFRJ,

designada pela coordenação local do PPGMCF, respeitando as determinações do EDITAL nº 17/2025

do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes. Em especial, as candidaturas devem

explicitar de forma clara a interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o

coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do

doutorando.

3.2 Análise do curriculum vitae

Será avaliado se o candidato tem atuação na área escolhida, formação condizente com o projeto

proposto, experiência e produção técnica e/ou científica prévia, sendo atribuída nota de 0 a 10.

3.3 Análise do Plano de Pesquisa

Serão considerados os seguintes aspectos: (1) a interação e relacionamento técnico-científico entre o

orientador no Brasil e o coorientador no exterior, (2) a relevância, (3) o mérito técnico-científico, (4) o

grau de inovação e originalidade, (5) a definição dos objetivos e métodos, (6) a exequibilidade do projeto

no cronograma proposto, (7) a proposta de atividades a serem desenvolvidas, (9) o potencial de geração

de produtos-publicações, patentes e afins e o (10) potencial para o aumento da rede de pesquisa e

educação, com novas técnicas e parcerias. Será atribuída nota de 0 a 10.

3.4 Análise da apresentação do Plano de Pesquisa

O candidato terá até 15 (quinze) minutos para a sua apresentação, que será on-line, através de link

enviado a partir do e-mail **pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com**, e deve ser realizada em "Power Point"

ou plataforma similar. A banca examinadora terá até 30 (trinta) minutos para a arguição. Serão

considerados os seguintes aspectos: (1) Nível de conhecimento geral e específico de sua área pelo

candidato; (2) Capacidade de discussão sobre o racional das atividades a serem realizadas no exterior;

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM

Centro de Ciências da Saúde Universidade Federal do Rio de Janeiro, Campus Macaé

> Av. São José do Barreto, 764 Barreto, Macaé, RJ, 27965-045

pmpgcfnupem@gmail.com pmpgcf@nupem.ufrj.br





(3) Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento das atividades a serem realizadas no exterior e (4) Exequibilidade do projeto no prazo previsto. **Será atribuída nota de 0 a 10**.

4 DO CALENDÁRIO

- 4.1 O período de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior
 PDSE/CAPES ocorrerá de 13 a 24 de novembro de 2025. A homologação das inscrições ocorrerá até
- o dia 26 de Novembro de 2025.
- 4.2 A apresentação pública do Plano de Estudos acontecerá entre os dias 02 a 04 de Dezembro de 2025.
- **4.3** O resultado e a classificação estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica e/ou site do PPGMCF a partir de **04 de Dezembro de 2025**.
- **4.4** Após a liberação do resultado e classificação, a interposição de recursos devem ser apresentados ao PPGMCF até **05 de Dezembro de 2025.**
- 4.5 Homologação do resultado final pela comissão deliberativa local do PPGMCF será realizada até dia 08 de Dezembro de 2025.
- **4.6** Envio dos resultados e documentação pertinente por parte da **coordenação local do PPGMCF** às instâncias superiores até **09 de Dezembro de 2025**.
- **4.7** Homologação interna dos candidatos aprovados para a bolsa PDSE por instâncias superiores no período **entre 15 e 19 de dezembro de 2025**
- **4.8** Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, **por parte do candidato**, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória de **04 de fevereiro até 4 de março de 2026**.





Ciências Fisiológicas

4.9 Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes por instâncias superiores de 12 de

março até 2 de abril de 2026.

4.10 Publicação da relação de aprovados na análise documental pela Capes a partir de 26 de maio de

2026.

4.12 Início das atividades no exterior pelo bolsista de Setembro a Outubro de 2026.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos se dará conforme média ponderada decrescente, obtida nos itens

avaliados no processo seletivo. Será indicado para a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior o número

de 1 candidato, respeitando o indicativo do Edital nº 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no

Exterior da Capes que atribuiu 1 bolsa por programa de pós-graduação com "duração da bolsa de, no

mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses".

6 RECURSO

6.1 O candidato poderá interpor recurso até 24 horas após a divulgação da homologação das inscrições

dos resultados do processo seletivo, após etapa 4.3, através de e-mail para

pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com com assunto identificado como "Recurso PDSE 2025

(Homologação ou Resultado) - Nome do Candidato".

6.2 A resposta ao recurso será enviada em 24 horas.

6.3 O resultado sobre a reconsideração é definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.





7 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 7.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
- 7.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo Edital nº 17/2025 (2661209) SEI 23038.005551/2025-02 / pg. 6 regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;





- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do beneficio preexistente;
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção dos candidatos, realizada por força deste Edital, somente terá validade para o presente processo seletivo.
- **8.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- **8.3** O cronograma pode ser sujeito a alterações, se necessário. Tais modificações serão informadas por meio da página eletrônica do PPGMCF-NUPEM-UFRJ e por e-mail aos candidatos.

Macaé, 12 de novembro de 2025.

Flávia Borges Mury

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Manuela Leal da Silva

Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas